

Liberdade (neo)liberal: que liberdade é essa?

Fernando Scheeffler^{*}
Henrique Cignachi^{**}

Resumo

Tema importante na teoria política é o de liberdade. Com uma ampla gama de significados, no seu sentido negativo, entendido como não interferência, trás reflexos práticos claramente distinguíveis no campo da ação política. Nesta ótica, o ideário (neo)liberal se apropria deste conceito para em prol da liberdade, tida como bem supremo, defender a diminuição do Estado. Neste sentido, o presente artigo tem como intuito questionar esta premissa que alicerça o pensamento (neo)liberal. Que liberdade é essa alcançada, sobretudo pelas classes menos favorecidas, diante do encolhimento do Estado? Diante do pequeno rol de opções que o pobre acaba tendo e que dificulta o exercício da cidadania, parece ser uma falácia a concepção de que na "corrida" rumo ao sucesso, todos tem igualdade de oportunidades. Nesta perspectiva, a crença bastante presente de que a pobreza pode ser explicada por falta de esforço diante de uma clara possibilidade de ascensão de todos os competidores no mercado não passa de uma ilusão, assim como a tese de que a não interferência estatal garante a tão almejada liberdade individual. Este pensamento parece muito mais uma forma de privilegiar uma parcela diminuta da população e encobrir um modo de produção injusto e excludente.

Palavras-chave: Liberdade; (Neo)Liberal; Pobre

(Neo)liberal freedom: what freedom is that?

Abstract

Important theme in political theory is the freedom. With a wide range of meanings, in its negative sense, understood as non-interference, it get practical reflections clearly distinguishable in the field of political action. In this view, the (neo)liberal ideology appropriates this concept for in the promoting of freedom, regarded as the supreme good, defend less state. In this sense, this article has the intention to question this premise that underpins the (neo)liberal thought. What freedom is achieved mainly by lower classes, before the shrinking of the state? Given the small list of options that the poor end up with and that hinders the exercise of citizenship, seems to be a fallacy that in the notion that "race" toward success everyone has equal opportunities. In this perspective, this very

^{*} Psicólogo, mestre em Gestão de Políticas Públicas e doutorando em Sociologia Política (UFSC).

^{**} Historiador, mestre em Ciências Sociais e doutorando em Sociologia Política (UFSC).

present belief that poverty can be explained by lack of effort on a clear possibility of rise of all competitors in the market is merely an illusion, as well as the thesis that no state interference guarantees as longed individual freedom. This thought seems much more a way of favoring a small fraction of the population and cover a mode of production exclusive and unjust.

Keywords: Liberty; (Neo)Liberal; Poor

Introdução

Na teoria política se fazem presentes muitos temas como justiça, poder, igualdade e liberdade. Para além de divergências meramente conceituais ou estritamente filosóficas, diferentes concepções inspiram a ação política e de formas distintas trazem reflexos na vida material. Contudo, como destaca Berlin (2002b), a teoria política não forma uma ciência por que as questões que trata, centrais para compreensão de nossa vida política, não possuem consenso amplo sobre seus significados. Apenas a história e a preponderância de uma ou outra interpretação nas diversas conjunturas (a de liberdade para o liberalismo, por exemplo) não é critério para torná-la universal. Assim, a crítica às pretensões de universalidade é pressuposto para a teoria política.

Nesse sentido, o presente artigo tem como intuito apresentar o sentido negativo de liberdade entendida como não interferência, concepção esta vinculada ao ideário (neo)liberal e onde a única forma de se alcançar a tão almejada liberdade individual seria através do encolhimento do Estado, da não interferência do mesmo, seja diretamente na nossas vidas privadas, seja indiretamente na Economia.

Diante do exposto, o trabalho em questão busca em um primeiro momento apresentar o conceito de liberdade no seu sentido negativo, para em um segundo analisar em que medida a não interferência do Estado garante a liberdade individual, sobretudo para uma parcela significava das pessoas em vulnerabilidade social, os pobres. Que liberdade é essa alcançada a partir da ausência do Estado nas suas vidas? Essa e outras questões parecem bastante pertinentes tendo em vista a crítica recente aos efeitos nefastos das experiências neoliberais, principalmente para a população de baixa renda.

A Concepção (neo)liberal de liberdade

O termo “liberalismo” deriva do latim *liberal* e significa liberal, livre. Sucintamente é possível afirmar que o liberalismo clássico é uma ideologia ou corrente do pensamento político surgida no século XVII e

que sustenta como princípio fundamental que, no contexto da relação do indivíduo com o Estado, a liberdade do indivíduo é o bem supremo. Defende a maximização da liberdade individual, só alcançada pela minimização do Estado. Didaticamente podemos dividi-lo em liberalismo político e liberalismo econômico¹.

Na esfera política defende que o Estado não deve interferir na vida privada dos indivíduos. Em síntese, a ideia central do liberalismo é que para garantirmos nossa liberdade individual é imprescindível a diminuição do tamanho do Estado, ou melhor, da interferência do Estado na nossa vida. Quando temos um “Estado mínimo”, temos a prevalência da liberdade individual; quando temos um “Estado máximo”, temos a impossibilidade das pessoas serem livres. Desta forma se busca um Estado mínimo confinado a simples funções judiciais e de defesa². Buscando uma proposição prática, para os liberais para que se possa ter uma não interferência do Estado na vida das pessoas o governo cobraria menos impostos, no entanto ofereceria menos serviços. Na área da saúde, por exemplo, estando doente eu teria que pagar a consulta do médico, podendo inclusive escolher o médico de minha preferência. Outro exemplo é imaginar que desde o nosso primeiro emprego formal contribuímos para a previdência social. Segundo a doutrina liberal, a opção de decidir se poupamos ou não para a aposentadoria futura, caberia a nós mesmos.

Na economia prega que o Estado não deve interferir no mercado. Na economia defende a propriedade e a iniciativa privada, assim como a auto-regulação econômica através do mercado. Na lei da oferta e da procura o mercado se auto-regula atingindo o equilíbrio. Assim, defende-se que da liberdade às atividades econômicas individuais deriva-se a garantia do desenvolvimento social coletivo³.

¹ Esta distinção pode ser encontrada em diversos autores, muitos dos quais reivindicam a oposição entre os conceitos de liberalismo político e liberalismo econômico, dado que o último em suas consequências sociais e econômicas leva à restrição de liberdades políticas. Segundo Santos (1978), esta justificativa, com forte raiz social-democrata, tende a defender que as liberdades políticas e individuais não são pressuposto ou consequência do mercado. Historicamente esta distinção parece fazer sentido, dado que boa parte da agenda político-liberal na Europa, no sentido de liberdades de opção política, de associação e voto, foi consequência de lutas sociais promovidas pelo movimento trabalhista europeu.

² John Locke para muitos é considerado o fundador do liberalismo, principalmente em suas posições políticas, mas também com importantes contribuições que iriam fundamentar a economia política liberal. A obra “Segundo tratado sobre o governo civil”, de 1689, apresenta elementos importantes do liberalismo (MACPHERSON, 1979).

³ Adam Smith é um dos pioneiros do liberalismo econômico e sua principal obra é “A riqueza das nações”, de 1776. Em “A riqueza das nações” Adam Smith utilizou o termo “mão invisível” se referindo a como em uma economia de mercado, apesar da inexistência de uma entidade

Para Hayek (2010), passou a ser considerada uma filosofia negativa por não oferecer para cada indivíduo mais do que uma participação no progresso comum. Entretanto, a liberdade individual é inconciliável com a supremacia com um objetivo único ao qual a sociedade inteira tenha de ser subordinada. Segundo ele a futura ordem social desejável é aquela onde se tem uma política de liberdade para o indivíduo. Esta é a única política que conduz ao progresso e que protege o indivíduo e sua liberdade.

Anderson (2003) expõe que o neoliberalismo é um fenômeno distinto do liberalismo clássico do século passado e nasce logo depois da 2ª Guerra Mundial, na Europa e na América do Norte. O liberalismo ressurge no cenário mundial com uma nova roupagem, um “novo liberalismo” que se caracteriza por uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar⁴. O momento histórico é distinto, embora seja fundamentado nos pressupostos liberais. Diante disso, optou-se por falar em (neo)liberalismo, partindo do pressuposto de que não existem diferenças substanciais entre os dois modelos.

Para Arendt (1988) definir o que seja liberdade é uma tarefa árdua, embora seja algo crucial, sobretudo para a teoria política. É no âmbito da política que a mesma passou a ser analisada como um fato da vida cotidiana e não simplesmente como um problema. Juntamente com outros fenômenos da esfera política como a justiça, o poder ou a igualdade, a liberdade se torna um objetivo a ser alcançado.

Neste sentido, é importante lembrar que o argumento originário que fundamenta a liberdade (neo)liberal teve suas bases fundamentais estabelecidas por John Locke, durante o período da Revolução Inglesa de 1688. Para Macpherson (1979), a apresentação do estado natural dos indivíduos em Locke, é “ambíguo”, pois ora comporta ser um estado pacífico, outro de guerra ou de iminente guerra (próximo ao de Hobbes). Ou seja, o Estado de natureza pode limitar a liberdade dos indivíduos, já que o Estado de tensão e de conflito pode limitar a ação individual. A diferença de Locke para Hobbes é que ele achava os homens capazes de impor normas a si próprios, por perceberem sua utilidade, sem a necessidade de um soberano. Mas mesmo assim, por o estado de natureza ora ser pacífico, ora comportar o de guerra e por isso a necessidade de compor sociedade polí-

coordenadora, o mercado se auto-regula como se houvesse uma mão invisível orientando este processo.

⁴ O texto de origem é “O Caminho da servidão”, de Friedrich Hayek, escrito em 1944. Hayek e seus companheiros argumentavam que o igualitarismo promovido pelo Estado de bem-estar destruía a liberdade dos cidadãos e a vitalidade da concorrência, da qual dependia a prosperidade de todos.

tica, torna seu argumento ambíguo. O que Locke precisava fazer era tornar os homens racionais para não necessitar de soberano, mas por outro lado, litigiosos demais para precisar de uma sociedade civil.

É comum na teoria política o elogio à liberdade. Mas afinal, qual o significado desta palavra tão porosa? Segundo Berlin (2002a) é possível falar em liberdade no seu sentido positivo e negativo. No seu sentido positivo a liberdade está relacionada ao desejo de nossas vidas e nossas decisões dependerem apenas de nós mesmos, e não de forças externas de qualquer natureza. Carter (2010), na mesma perspectiva, afirma que a liberdade positiva pode ser compreendida como a possibilidade de agir de modo que tenhamos controle da nossa própria vida. Arendt (1988) chama esta liberdade de "liberdade interior", um espaço íntimo na qual busca-se fugir de coerção externa. Tanto Arendt (1988) como Carter (2010) afirmam que esse sentir interior acaba por não ter significação política relevante. O interesse pela liberdade positiva está mais próximo da Psicologia do que das instituições políticas e sociais.

Contudo, para Berlin (2002a), o perigo da liberdade positiva - a liberdade da vontade, da ação, da "razão", da "universalidade" - está que esta liberdade, quando articulada em um pensamento único sobre a coletividade, possui graves tendências ao totalitarismo, à dominação de um grupo autointitulado racional sobre a vontade dos irracionais.

Por outro lado, a segunda concepção de liberdade, liberdade negativa, tem relação direta com a teoria política. Está relacionada à não interferência, a ação sem obstrução de qualquer tipo. "Se outros me impedem de fazer o que do contrário eu poderia fazer, não sou nessa medida livre; e, se essa área é restringida por outros homens além de certo valor mínimo, posso ser descrito como coagido ou, talvez, escravizado" (BERLIN, 2002a, p.229). Em seu sentido negativo a simples incapacidade de alcançar uma meta não pode ser considerada falta de liberdade política. Nessa concepção, o fato de ser pobre e a incapacidade de comprar algum bem material ou mesmo a presença de uma deficiência física e a conseqüente impossibilidade de praticar atividades físicas não poderiam ser descritos como falta de liberdade, muito menos falta de liberdade política. Só pode ser considerada como tal quando há o impedimento de outros indivíduos para que possamos alcançar nossas metas.

Taylor (1985) ressalta que a liberdade nessa perspectiva não pode ser compreendida simplesmente como a ausência de obstáculo externo, mas a ausência de interferências que tendem a limitar ações significativas. Exemplifica, citando a instalação de um semáforo. Em

que medida é essa uma limitação séria? De um ponto de vista filosófico talvez, já não por um enfoque político sério.

Para Carter (2010) o liberalismo político tende a pressupor uma definição negativa de liberdade visto que os liberais alegam que em favor da liberdade individual se deveria impor fortes limitações às atividades do Estado. Na mesma perspectiva Heywood (2010) afirma que a supremacia do indivíduo leva naturalmente a um compromisso exacerbado com a liberdade individual. Esta, para os liberais, é o valor político mais essencial e, de diferentes modos, o princípio que unifica a ideologia liberal como um todo. O autor denomina de libertarismo a toda a gama de teorias que priorizam a liberdade em detrimento de outros valores como autoridade, tradição e igualdade. Nesse contexto o Estado é tido como principal ameaça à liberdade⁵.

Como afirma Hayek (2010), o Estado deve prover um mínimo de *safety net* (rede de segurança) para prevenir ou enfrentar a pobreza extrema, mas sem elevar os destinatários deste mínimo de provisão à condição de titulares de direitos, que implicam deveres dos poderes públicos, para não contrariar a lógica espontânea e justa do mercado. Nessa lógica, a do mercado, é plausível e natural a existência de ganhadores e de perdedores, de fortes e de fracos, os que pertencem e os que ficam de fora (SOARES, 2000 apud COUTO, 2006).

Aqui subjaz o argumento que neutraliza a ideia de possível privação da liberdade pela desigualdade material. Na liberdade de mercado, onde os indivíduos operam a partir das suas capacidades físicas, mentais e materiais, cujo sucesso e fracasso dependem da própria ação individual e livre. Desprende-se desta observação a unidade entre liberdade política e liberdade econômica, fundamental para a teoria (neo)liberal. Em suma, retomando o argumento filosófico de Berlin, quanto maior a área de não interferência, mais ampla a nossa liberdade; assim, para o liberalismo, a possível desigualdade material é resultante da nossa própria ação livre individual e não da privação do outro.

Para Oliveira (2003), na medida em que o mercado é considerado o canal mais adequado para alocação de recursos, o Estado pode reduzir seu tamanho, funções e competências. Advoga-se, por exemplo, a redução de seu papel do campo das políticas de bem-estar social, pois estas constituiriam uma ameaça às liberdades individuais, inibiriam a concorrência privada e ampliariam inadequadamente os controles da burocracia. A ação do Estado na área social deve ater-se, desse modo, a

⁵ As duas tradições libertárias mais conhecidas têm origem na ideia de direitos individuais como em Robert Nozick ou então nas doutrinas econômicas defendidas por Friedrich von Hayek.

programas básicos de educação, de saúde e assistenciais de auxílio à pobreza - se necessário, e de modo complementar à filantropia privada. É sob esses argumentos que se reduz o grau de universalização dos programas sociais e se dilui a noção de direitos sociais.

Como descreve Evans (1993), na década de 50 e 60, o Estado era visto como o indutor de mudanças estruturais modernizantes (industrialização, urbanização, agricultura). A experiência das décadas seguintes, no entanto, evidenciou o contrário. O Estado se tornou um problema, “inchado” e ineficiente. Não foi apenas ineficiência do Estado no papel que lhe era designado. As mudanças no cenário internacional da década de 70 foram marcantes para a mudança estrutural que passava a ser definida nos países desenvolvidos (decrésimo no crescimento comercial, elevada taxas de juros, enxugamento de empréstimos).

A teoria neoliberal passou a ganhar força, acompanhada ao ideário do Estado minimalista. Dúvidas em relação à eficiência desta nova ortodoxia eram claras, e no fim dos anos 80 surge uma terceira onda de reflexão sobre o Estado. Este, dentro da perspectiva ortodoxa, seria capaz de tomar para si as necessárias reformas estruturais. Ou seja, a liberalização - privatizações e outras medidas de ajuste - tinham sido empreendidas por administradores do Estado e desempenhando um papel de vanguarda ao iniciá-las. Desta forma, gostando ou não, o Estado continua central no processo de mudança estrutural e é por ele operada. Assim, mesmo na resposta neoliberal à crise do Estado não está no desmantelamento do Estado, mas em sua reconstrução capaz de garantir uma institucionalidade estável e garantia da liberdade de mercado. A política torna-se assim cada vez mais ligada à manutenção do último e não à sua obstrução ou limitação. O individualismo torna-se o corolário do ideário (neo)liberal.

Mesmo sensível a certas “condições mínimas” para o exercício da liberdade, Berlin (2002a) objeta que tendências de estabelecer projetos com base em razões de pretensão coletiva, de pretensão racional (uma leitura escrita no ápice da guerra fria, carregada de uma crítica imensa ao sistema soviético e à social-democracia europeia em suas pretensões reformistas), de superação da “opressão capitalista” levariam invariavelmente ao “totalitarismo” - ou seja, à supressão das liberdades individuais, à “politização” e “publicização” da vida privada.

Neste sentido, Silva (2008, p.151), abordando o conceito de liberdade baseada no liberalismo a partir da perspectiva crítica dos neorepublicanos, destaca que “a entronização do individualismo atomista de parte da tradição liberal anglófona dos últimos dois séculos teria

resultado numa filosofia política e num ideal de liberdade refratários à aceitação da ideia de bem comum”. Desta forma, estas ideias inibiriam a disposição dos cidadãos para com a ideia de deveres sociais coletivos, considerados indispensáveis para a tradição republicana.

Esta tradição individualista e inibidora da ideia de “bem-comum”, é perceptível nas ciências sociais durante o século XX. Como descreve Offe (1994), esta produziu a ideia de Estado e democracia como “procedimento” para manutenção da organização social. Neste sentido, a ideia do Estado como monopólio da violência (Weber) e a democracia como disputa entre elites políticas (Schumpeter) se impuseram à sociologia liberal do século XX.

Como descrito pelo “realismo” de Schumpeter (1984), a ideia de bem-comum não passou de um engodo para justificar a democracia para os políticos e os cidadãos. Para ele, além da racionalidade individual fundamentada no mercado não há racionalidade no bem-comum, ou de vontade coletiva. Complementando a ideia de liberdade política do liberalismo, próxima à concepção de liberdade negativa, para Schumpeter, a liberdade é a “esfera de autogoverno individual”, cujas fronteiras são historicamente variáveis e a mensurabilidade reside em “uma questão de grau”.

De acordo com Arendt (1988), nossa experiência política presente bem como a ascensão do totalitarismo que subordinou todas as esferas da vida ao Estado, ignorando os direitos civis, nos faz refletir sobre a compatibilidade entre política e liberdade. A autora deixa clara sua inclinação na crença de que a liberdade começa onde a política termina e se pergunta: “Não estaria correto, afinal de contas, o credo liberal - Quanto menos política mais liberdade?” (p. 195). No nosso ver não e este enfoque será exposto a seguir.

É possível falar em liberdade (neo)liberal?

Para delimitarmos melhor nossa discussão abordaremos o campo da assistência social até por nele estarem inseridas as principais discussões a respeito do papel do Estado diante da parcela da população em vulnerabilidade social, sobretudo os pobres.

Mas afinal, o que é pobreza? De forma geral, pode-se afirmar que as maiorias dos autores tratam o fenômeno da pobreza como “falta”, ou de recursos materiais básicos para a manutenção da vida, ou de cidadania. Esta distinção, apesar de parecer pouco clara, representa uma cisão importante e que pode ser detectada nos inúmeros estudos sobre pobreza. O

primeiro caso expressa o que foi denominado de “dimensão econômica”, enquanto o segundo, expressa o que foi denominado “dimensão política” do fenômeno.

Segundo Sen (2000), a pobreza pode ser definida como uma privação das capacidades básicas de um indivíduo e não apenas como uma renda inferior a um patamar pré-estabelecido. Para o referido autor a capacidade é um tipo de liberdade: a liberdade substantiva de realizar combinações alternativas de funcionamentos ou a liberdade para ter estilos de vida diversos. Como exemplo podemos afirmar que uma pessoa abastada que faz jejum por sua livre e espontânea vontade pode ter a mesma realização de funcionamento que uma pessoa pobre forçada a passar fome extrema, porém, a primeira pode escolher comer bem e ser bem nutrida, o que pode ser impossível para a segunda. O que se percebe é que a privação de capacidades envolve uma série de restrições que não permitem que as pessoas levem um tipo de vida por elas almejada. Essas restrições podem significar não ter renda suficiente para obter bens e serviços desejados, não ter capacidade física para desenvolver certas atividades, não ter acesso à educação e saúde, não ter livre acesso à troca de bens e serviços, não ter direitos civis e políticos respeitados.

No que diz respeito a autores que compartilham do ponto de vista liberal/neoliberal e que apontam elementos definidores da compreensão de pobreza, é possível verificar diferenças significativas no grau de aceitabilidade da intervenção do Estado na diminuição/erradicação da pobreza. Galbraith (1979 apud GARCIA, 2005), dentre esses autores, é o que oferece um estudo mais detalhado da pobreza. A pobreza é o tormento maior e mais arrasador do homem. Todas as explicações dadas para a pobreza são importantes e auxiliam no entendimento desse fenômeno: clima, a etnia e principalmente a “tendência à acomodação”. Esta última é compreendida de vital importância para o mesmo. Segundo ele, os homens são pobres porque não perceberam as vantagens da livre iniciativa, da livre concorrência e da economia de mercado. Suas energias são frustradas por uma burocracia estúpida e dispendiosa. A diferença mais importante entre os países ricos e pobres reside, para o autor, no que ele denomina “aculturação” – na acomodação à cultura da pobreza. De todos os aspectos que reforçam o equilíbrio da pobreza nos países pobres, o mais importante é a falta de aspiração, a falta de esforço para sair dessa condição.

Na perspectiva (neo)liberal o aspecto mais proeminente é o da declarada indisposição quanto à assistência do Estado, a não ser quando ela permanece e é dirigida para uma população alvo bem específica e para contornar situações alarmantes visto que nessa concepção não

faz sentido pensar em pobreza estrutural. O que se afirma é a concepção do pobre como indivíduo que não acertou na vida e que, como tal, deve ser atendido, pois é uma exceção no jogo equilibrado do mercado. Esse pensamento desencoraja qualquer investimento neste campo, uma vez que isso significaria muito mais um incentivo à preguiça, à dependência, e um consequente aumento da pobreza, do que sua eliminação ou seu atenuamento (SCHONS, 2003).

Como destaca Schumpeter (1984, p.361), o Estado contemporâneo e a democracia são resultado do desenvolvimento do capitalismo. Neste sentido, “o esquema burguês limita a esfera da política ao restringir o campo de autoridade pública”. Deste modo, “sua solução será o ideal para o Estado modesto, que existe primariamente para garantir a legalidade burguesa e fornecer uma estrutura firme à iniciativa individual em todos os campos”.

Segundo Chauí (1995), citada por Couto (2006), a cultura neoliberal caiu como uma luva em nossa tradição político-cultural fazendo emergir um de seus traços mais conservadores: o predomínio do interesse privado sobre todas as coisas em detrimento dos interesses públicos, afetando a constituição da esfera pública. Essa análise mostra-se decisiva para se compreender a dificuldade de tratar a política de assistência social como uma política de direitos, mantendo-a aprisionada à ótica do assistencialismo, do favor e da concessão.

Condizente a esta discussão são as considerações de Bobbio (1995), que ao atualizar a dicotomia esquerda/direita afirma que de um lado estão aqueles que consideram que os homens são mais iguais que desiguais e, de outro, aqueles que consideram que são mais desiguais que iguais. Afirma que o igualitário parte da convicção de que a maior parte das desigualdades que o indignam, e que gostaria de fazer desaparecer, são sociais e, enquanto tais, elimináveis; o inigualitário, ao contrário, parte da convicção oposta, de que as desigualdades são naturais e, enquanto tal, inelimináveis⁶. A antítese não poderia ser mais radical: em nome da igualdade natural, o igualitário condena a desigualdade social; em nome da desigualdade natural, o inigualitário condena a igualdade social. Parece ser essa uma das tônicas principais da discussão.

⁶ “Quanto à relação entre direita e desigualdade, disse e repeli várias vezes que a direita é inigualitária não por más intenções – e portanto, para mim, a afirmação de que o inigualitarismo é a característica principal dos movimentos de direita não se mostra como um juízo moral -, mas porque considera que as desigualdades entre os homens são não apenas inelimináveis (ou são elimináveis apenas com o sufocamento da liberdade) como são também úteis, na medida em que promovem a incessante luta pelo melhoramento da sociedade” (BOBBIO, 1995, p.20).

Acreditamos na tese de que as desigualdades não são naturais, e sim sociais, e como tal elimináveis e o Estado tem um papel importante para dar conta deste entrave. Sem entrar no mérito se as melhores saídas são do tipo keynesianas ou marxistas, pressupor que o desmantelamento do Estado é a solução parece ser uma falácia ao reduzir o sucesso ao esforço individual, desmerecendo toda uma conjuntura desmobilizadora e injusta que coloca os concorrentes em patamares diferentes.

Para Berlin (2002a) negar a intervenção do Estado a sujeitos em vulnerabilidade social é zombar das suas condições. Eles precisam a garantia de um mínimo para que daí possam compreender ou aproveitar um aumento em suas liberdades. Nesse sentido se pergunta: "O que é a liberdade para aqueles que não a podem empregar? Sem as condições adequadas para o uso da liberdade, qual é o valor dela?" (p. 231). Estas e outras questões estão presentes neste dilema. Se para os liberais a liberdade individual é o bem supremo, parecem existir outros objetivos bem mais nobres. Em nome da justiça social não valeria a pena abrimos mão de parte da nossa liberdade (que muitas vezes se resume em escolher por quem seremos explorados)? Se a nossa liberdade depende da desgraça de outros seres humanos, o sistema que promove tal coisa pode e deve ser questionado.

É necessário também fazer a crítica a Berlin à ideia que a liberdade "boa" seria a do sistema que mantenha a liberdade negativa, a liberdade de não ser limitado, dominado, não obstruído, não interferido em nossas escolhas e ações. Apesar de não declarada especificamente por este autor, esta é exatamente a liberdade reivindicada pela linhagem que vai de Locke a Hayek. É exatamente a liberdade reivindicada e defendida historicamente pelos setores econômicos dominantes na expansão capitalista e cuja defesa disciplinadora se realizou com base na opressão direta de algumas nações ao resto do mundo, num avassalador movimento de expansão e de globalização, cuja defesa final ainda reside no monopólio da força exercida pelos Estados modernos surgidos no contexto de consolidação do capitalismo. Além disso, se deu pela repressão de movimentos radicais de contestação ao modelo e de disciplinarização dos grupos sociais subalternos.

Assim, mesmo quando a liberdade política do mercado não é desejada pela imensa maioria, a minoria que é quem em última instância usufrui desta liberdade, emprega-se da força da dominação que é exercida em suas consequências mais funestas (intervensões militares, ditaduras, repressão político-social). Devemos lembrar que debatemos a partir de um continente cuja quase totalidade dos Estados passou num período de duas décadas por ditaduras implantadas "em defesa da democracia e da liberdade". Nas décadas seguintes temos o retorno do (neo)liberalismo, em que

apesar de todo desenvolvimento tecnológico nos meios de produção necessários à vida atingidos pela humanidade, a opressão, insegurança, controle e dominação parecem colocados sobre patamares superiores. Paradoxos do liberalismo ou ele esconde em si a pior das privações de liberdade?

Obviamente que pelas limitações vistas nos Estados de Bem-Estar, é preciso repensar a liberdade para além de direitos sociais mínimos ou da defesa de um Estado “interventor” (ideia tipicamente identificada à social-democracia e ao keynesianismo). Enquanto houver indivíduos cujo poder economico-político os possibilita de privar os outros dos meios necessários à produção social da vida, uma produção cujo fenômeno é coletivo, a liberdade não estará posta. Não será essa apenas a liberdade da minoria de oprimir as maiorias?

Assim, é preciso pensar em outra liberdade, que não seja mensurada pela não obstrução da liberdade econômica individual, mas que seja mensurada pela negação da situação de privação da maioria por parte de uma minoria que sob a força das armas e do Estado disciplinou a sociedade e ofereceu a todos a sua liberdade. Uma liberdade que fundamenta o privilégio de uma minoria apenas pode ser uma falácia.

Considerações finais

O liberalismo de uma forma geral tem por ideia central a necessidade de um “Estado” que sirva para estabelecer e manter – através de um livre contrato – liberdades universais aos homens – liberdade “naturais” – tais como a liberdade de expressão política e religiosa, a liberdade de organização coletiva, da imprensa, e da propriedade privada. Contudo, este Estado ou “governo dos homens” não pode limitar a liberdade de ação dos indivíduos. Esta liberdade, por sua vez, está diretamente ligada às ideias de liberdade econômica, pressuposto teórico para uma sociedade politicamente liberal, tem por defesa a ideia de que o livre mercado, através da participação dos livres agentes privados, seja a melhor forma de organização produtiva da sociedade.

Historicamente, todavia, apesar de não abordado diretamente neste artigo, é perceptível que grande parte das defesas políticas liberais (como o voto universal e a liberdade de associação/expressão) foram defendidas por grupos de esquerda, trabalhistas e socialistas, reformistas ou não (como na Inglaterra, na Alemanha e na França), enquanto muitas das políticas liberais necessitaram da intervenção política auto-

ritária para serem levadas a cabo (como no Chile de Pinochet)⁷, ou à tradição liberal brasileira afinada à tecnocracia autoritária⁸; sem falar que a expansão econômica capitalista calcada na “liberdade de mercado” se fundamentou com a utilização de política imperialistas para a expansão e consolidação de mercados em todo o mundo.

A partir dos vários argumentos trazidos até então parece óbvio, segundo o enfoque adotado, que a concepção de liberdade que alicerça o ideário liberal, a entendida enquanto não interferência do Estado, não passa de uma falácia. Qual a liberdade conquistada pelas classes menos favorecidas diante de um Estado mínimo? A partir do momento que o rol de opções de acesso diminuem, que liberdade é essa?

Com base em tudo o que foi colocado até então, se faz urgente o esforço em vários flancos para que se possa aperfeiçoar o sistema de proteção social, infelizmente, ainda preso às amarras do passado, e que ainda prioriza políticas sociais focalizadas e emergenciais, reprodutoras de pobreza extrema e que são reflexo da crença ainda predominante de que ser pobre é sinal de falta de esforço e que na “corrida” rumo ao sucesso, todos tem igualdade de oportunidades.

O estudo da trajetória econômica e social do último século poderia nos ajudar a vislumbrar uma crítica histórica ao conceito de liberdade tal como expresso no (neo)liberalismo. Em partes, durante o século XX, tivemos da tentativa de negação da liberdade liberal (tanto à direita com o corporativismo repressor do nazi-fascismo, ou pela perspectiva de “libertação da opressão capitalista”, frustrada pelo burocratismo soviético ou dos Estados de Bem-Estar), ao retorno triunfante do (neo)liberalismo. É óbvio constatar que o neoliberalismo tende a rejeitar o Estado assistencialista e defender algo como um “salve-se quem puder”. A grande questão que se coloca é: visto que os concorrentes no mercado não largam de um mesmo ponto, ou seja, as chances não são iguais, a tendência é o agravamento dos problemas sociais.

O fato é que atualmente, o projeto neoliberal continua a demonstrar uma grande vitalidade. Segundo Anderson (2003) é inquestionável que trata-se de um corpo ou doutrina extremamente consistente, no entanto podemos afirmar que economicamente, a partir de seus pressupostos iniciais, fracassou, pois não conseguiu nenhuma revitalização efetiva do capitalismo avançado. Socialmente, como podemos

⁷ Milton Friedman, um economista da chamada “Escola de Chicago” que levou às últimas consequências o tecnocratism neoliberal, foi assessor das políticas econômicas do Chile do ditador Augusto Pinochet.

⁸ Sobre o pensamento liberal no Brasil, ver: Perez (2002).

analisar em função do nível de exclusão social crescente, os efeitos do neoliberalismo foram e são notadamente desastrosos.

Referências

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; BORÓN, Atílio. (Org). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. 4ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

ARENDT, Hannah. O que é liberdade? In: ARENDT, Hannah. **Entre o Passado e o futuro**. 2ed. São Paulo: Perspectiva, 1988.

BERLIN, Isaiah. Dois conceitos de liberdade. In: HARDY, Henry; HAUSCHEER, Roger (Orgs.). **Isaiah Berlin: estudos sobre a humanidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002a.

BERLIN, Isaiah. Ainda Existe a teoria política? In: HARDY, Henry; HAUSHEER, Rorger (Orgs.). **Isaiah Berlin: estudos sobre a humanidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002b.

BOBBIO, Norberto. **Direita e esquerda: razões e significados de uma distinção política**. São Paulo: Unesp, 1995.

CARTER, Ian. Libertad negativa y positiva. **Astrolabio: Revista internacional de filosofia**, Barcelona, n.10, 2010, p.15-35.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** 2ed. São Paulo: Cortez, 2006.

EVANS, Peter. O Estado como problema e solução. **Lua Nova**, São Paulo, n.28-29, abr. 1993, p.107-156.

GARCIA, Adir Valdemar. **A Pobreza do homem**. 2005. 364f. Tese (Doutorado em Sociologia Política). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

HAYEK, Friedrich August. **O Caminho da servidão**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

HEYWOOD, Andrew. **Ideologias políticas: do liberalismo ao fascismo**. São Paulo: Ática, 2010.

MACPHERSON, Crawford B. **Teoria política do individualismo possessivo de Hobbes até Locke**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

OLIVEIRA, Heloísa M. J. de. **Cultura política e assistência social: uma análise das orientações de gestores estaduais.** São Paulo: Cortez, 2003.

OFFE, Claus. **Contradicciones en el Estado del bienestar.** Madrid: Alianza Editorial, 1994.

PEREZ, Reginaldo Teixeira. **O Mercado como limite da racionalidade: observações sobre o economicismo liberal no Brasil contemporâneo.** Santa Maria: DSP-UFSM, 2002.

SANTOS, Wanderley Guilherme. **Ordem burguesa e liberalismo político.** São Paulo: Duas Cidades, 1978.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, socialismo e democracia.** Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SCHONS, Selma Maria. **Assistência social entre a ordem e a “desordem”:** mistificação dos direitos sociais e da cidadania. 2ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SILVA, Ricardo. Liberdade e lei no neo-republicanismo de Skinner e Pettit. **Lua Nova**, São Paulo, n.74, 2008, p.151-194.

TAYLOR, Charles. What’s wrong with negative liberty. In: TAYLOR, Charles. **Phylosophy and human sciences.** Cambridge: Cambridge University Press, 1985.

Fernando Scheeffler
fenando@terra.com.br

Henrique Cignachi
h.cignachi@hotmail.com

Recebido em 13 jun. 2013
Aprovado em 24 ago. 2013